PORTARIA Nº 52/2018

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da Fieb – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO os art. 5º, LV e o art. 41, §1º, II, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os arts. 169 e seguintes da Lei Complementar nº277/2011,

CONSIDERANDO o art. 168, §3º da Lei Complementar nº 277/2011,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Comissão Processante Permanente da Fieb, composta pelos seguintes servidores:

I – Roseane Bueno das Neves Albuquerque, portadora do RG nº 29.453.067-8, inscrita no CPF sob o nº 309.469.738-06, com matricula de nº 201732, Presidente;

II – Amanda Gonçalves Pinto, portadora do RG nº 26.567.441-4, inscrita no CPF sob o nº 272.445.098-12, com matrícula de n° 002155, Membro Efetivo e Secretária;

III – Daniel Martins da Costa Filho, portador do RG nº 48.500.732-0, com matrícula de nº 001235, Membro Efetivo.

IV – Laudicéa Maria da Silva Farias, portadora do RG nº 34.969.823-5, inscrita no CPF sob o nº 310.464.118-88, com matrícula de nº 001402, Suplente.

Parágrafo Único: A Presidente da Comissão Processante Permanente de acordo com os termos art. 168, §3º, da Lei Complementar nº 277/2011, designa a servidora Amanda Gonçalves Pinto como secretária desta Comissão.

Art. 2º. A Comissão Processante Permanente conduzirá todos os processos administrativos disciplinares no âmbito da Fieb, e deverá respeitar e aplicar os exatos trâmites da Lei Complementar n° 277/2011.

Art.3º. Os membros da Comissão exercerão as funções por dois anos, admitida recondução.

Art.4º. O suplente substituirá o membro efetivo, nos casos de ausência ou impedimento.

Parágrafo Único: No caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, o Suplente será convocado, mas a presidência da sessão caberá ao Secretário.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art.7º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
Superintendente